

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 023.2022.

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Lima Ferreira, Identidade Funcional: 55588559, Assessora Técnica.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Jhon Keven Cavalcante Campos, Identidade Funcional: 5948814/1, Chefe de Gabinete.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

**Protocolo: 1003777**

#### PORTARIA Nº 309 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 026.2022.

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Lima Ferreira, Identidade Funcional: 55588559, Assessora Técnica.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Jhon Keven Cavalcante Campos, Identidade Funcional: 5948814/1, Chefe de Gabinete.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

**Protocolo: 1003780**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2023

##### PROCESSO Nº 2023/446668

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo é de ampliar e fortalecer as ações de conscientização através de distribuição de material informativo, sobre a prevenção e atenção total relacionadas ao suicídio, visando a redução de tentativas e mortes por suicídio, considerando os determinantes sociais da saúde e as especificidades da população e grupos sociais em situação de maior vulnerabilidade no Município de Parauapebas/PA.

FUNDAÇÃO PARAPAZ - CNPJ nº 21.648.632/0001-36.

ASSOCIAÇÃO ANJOS DA GUARDA - CNPJ: 10.837.770/0001-47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 - (Polo de inclusão - PARAPAZ)  
Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 01500000001 - (Recursos Próprios)

Ação: 283267

PI: 23DEF570414

Valor: R\$ 500.000,00

VIGÊNCIA: outubro de 2023 até junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Federal nº 9.504/97, Decretos Estaduais nº 768/2013, 733/2013, 870/2013 e 1835/2017.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

**Protocolo: 1003770**

ÇAMENTÁRIA do Contrato nº 02/2023 - SEPLAD, que passará a ter a seguinte redação:

4.1. O valor do Contrato é de R\$ 16.501.714,18 (dezesseis milhões, quinhentos e um mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos), onerando a seguinte dotação orçamentária:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.121.1508.8890 - Fortalecimento Gestão Municipal

Natureza de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria

Valor para 2023: R\$ 7.563.285,66 (valor orçado na LOA 2023)

Valor para ano de 2024: R\$ 8.938.428,52 (valor que será inserido na LOA 2024)

Valor Total: R\$ 16.501.714,18

Fonte: 02500000001-008046

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições do CONTRATO Nº 02/2023, não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim ajustados, firma o presente Termo de Apostilamento, assinado eletronicamente pelo responsável, para que se produza seus efeitos legais.

Data da assinatura: 30 de outubro de 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

**Protocolo: 1003468**

#### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº. 1178/2023-DAF/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 - CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº 2023/2280221, R E S O L V E:

I-DESIGNAR a servidora NAGILA DA SILVA SAUAIA, Id. Funcional nº. 5902792/2, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, para responder pela Consultoria Jurídica, durante o impedimento legal do titular GABRIEL PEREZ RODRIGUES, Id. Funcional nº. 5914177/5, no período de 26/09/2023 a 11/10/2023.

II-Os efeitos desta Portaria retroagirão a 26/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 1003670**

#### CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 - SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 - Bairro do Marco, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: HTBR - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.998.093/0001 - 00, sediada à Rua George Eastman, nº 160, 4º andar, Conjunto A41, Vila Tramontano, CEP: 05690-901, São Paulo/SP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 3.470.283,49 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) no valor original do Contrato nº 02/2023 - SEPLAD/DAF, passando o mesmo a perfazer o valor total de R\$ 13.031.430,69 (treze milhões, trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 282968

UO:91101

Programa de Trabalho: 04.121.1508.8890-Fortalecimento Gestão Municipal

Plano Interno: 4120008890C

Natureza de Despesa:33.90.35-Serviços de Consultoria

Valor para 2023: R\$ 5.972.739,06 (valor orçado na LOA 2023)

Valor para ano de 2024: R\$ 7.058.691,63 (valor que será inserido na LOA 2024)

Valor Total: R\$ 13.031.430,69

Fonte:02500000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

MARISTELA MIGUEL LÓPEZ

Diretora da HTBR - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

STELLA MARIS MIGUEL LÓPEZ

Diretora da HTBR - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

**Protocolo: 1003329**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pela seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. RODRIGO NUNES POLARO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3573107 SSP/PA e do CPF nº 710.730.002-49, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 02/2023 - SEPLAD/DAF, firmado com a empresa HTBR-ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (nova denominação social da empresa High Tech Consultants Eireli), inscrita no CNPJ sob o nº 86.998.093/001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 160, 4º andar, conjunto A41, Morumbi, CEP: 05690-901, representada por suas Diretoras, a Sra. MARISTELA MIGUEL LÓPEZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 119740448 SSP/SP e do CPF nº 037.021.988-06, residente em domiciliada na Cidade de São Paulo/SP e a Sra. STELLA MARIS MIGUEL LÓPEZ, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.186.817-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.752.448-63, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento está amparado pelo § 8º, do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto no item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DOTAÇÃO OR-